



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

3º TERMO DE CONTRATO N.º 006/2019

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS 3 (TRÊS) CATRACAS ELETRÔNICAS DE ACESSO E 5 (CINCO) RELÓGIOS DE PONTO ELETRÔNICO, FIRMADO ENTRE A PRODAM – PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S/A E POLIPONTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, NA FORMA ABAIXO:

Aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois (14/01/2022), nesta cidade de Manaus, Capital do Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, presentes, de um lado, a **PRODAM – Processamento de Dados Amazonas S.A.**, doravante designada **CONTRATANTE**, pessoa jurídica de direito privado, sociedade de economia mista, criada pela Lei n.º 941, de 10/07/1970, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado do Amazonas, sob o n.º 13300001038, e com inscrição estadual n.º 05.341.162-5, inscrição municipal n.º 673801 e C.N.P.J. n.º 04.407.920/0001-80, neste ato representada por seu Diretor-Presidente Sr. **LINCOLN NUNES DA SILVA**, brasileiro, união estável, administrador, portador da Cédula de Identidade n.º [REDACTED] SSP/AM e do CPF n.º [REDACTED], residente e domiciliado nesta cidade, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, em seu artigo 34, inciso XVI, conforme atesta a Ata de da Reunião Extraordinária do Conselho de Administração PRODAM, datada de 30/11/2020, e registrada na JUCEA/AM, em data de 18/12/2020, sob o n.º 108579, e de outro lado, a **POLIPONTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP**, doravante denominada **CONTRATADA**, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado Amazonas, sob o NIRE 13200250419, e com última alteração contratual arquivada na JUCEA sob o n.º 506752 em 01/07/205, inscrição no C.N.P.J n.º 84.117.068/0001-45, e com inscrição estadual n.º 04.120.585-5, inscrição municipal n.º 1890301, neste ato representada pelo Sr. **NAPOLEÃO BORGES DE MENDONÇA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade n.º [REDACTED], e CPF n.º [REDACTED], residente e domiciliado nesta cidade, tendo em vista o que consta do Processo de Dispensa de Licitação n.º 05/2019, tudo em conformidade com Lei n.º 13.303 de 30 de junho de 2016 e demais alterações, e RILC - Regulamento Interno de Licitações e Contratos da PRODAM, na presença das testemunhas adiante nominadas é assinado o presente Termo Aditivo ao Contrato de prestação de **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS 3 (TRÊS) CATRACAS ELETRÔNICAS DE ACESSO E 5 (CINCO) RELÓGIOS DE**





PONTO ELETRÔNICO, DE PROPRIEDADE DA PRODAM – PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S.A.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 O presente aditamento tem por finalidade alterar o do quantitativo de relógios estabelecido na Cláusula Primeira do Contrato Primitivo.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO

2.1 A partir deste termo aditivo a manutenção preventiva e corretiva será para 2 (dois) relógios e 3 catracas de propriedade da Prodram – Processamento de dados Amazonas S.A.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 Em razão da alteração da Cláusula Segunda deste termo, o valor mensal estimado do presente contrato será de R\$ 1.124,94 (mil

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1 As despesas com a execução do presente instrumento correrão à conta de recursos próprios da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUINTA: DA DOCUMENTAÇÃO

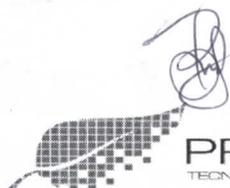
5.1 A **CONTRATADA** e seus representantes legais apresentaram neste ato os documentos comprobatórios exigidos pela **CONTRATANTE**, referentes ao Registro de Fornecedores e Prestadores de Serviços, indispensáveis a lavratura do presente Contrato.

CLÁUSULA SEXTA: DA PUBLICAÇÃO

6.1 Este Termo de Aditamento será publicado em extrato no Diário Oficial do Estado do Amazonas, obedecidas às prescrições legais e normativos vigentes.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RATIFICAÇÃO

7.1 Ficam mantidas e são aqui integralmente ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 006/2019, firmado em 01/04/2019 e publicado no Diário





Oficial do Estado nº. 33.986 em 23/04/2019, em tudo o quanto não conflitarem com as alterações introduzidas pelo presente Termo Aditivo.

7.2 E por estarem assim, justas e contratadas, assinam este instrumento em 02 (duas) cópias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, para que produzam um só efeito legal.

Manaus, 14 janeiro de 2022.

Pela CONTRATANTE:

Lincoln Nunes da Silva
Diretor-Presidente

Pela CONTRATADA:

Napoleão Borges de Mendonça
Sócio-Representante

POLIPONTO COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ 84.117.068/0001-45

TESTEMUNHAS:

Nirley Binda de Araujo
Gerente de Administração

Raimundo Araujo Barbosa Junior
Supervisor de Almoxarifado e Patrimônio

REVISÃO E APROVAÇÃO:

Assessor Jurídico

Eldio Filho A. Barbosa
Assessor Jurídico
OAB/AM - 9492

